

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26 DE 13 de ABRIL DE 2026.

“Concede Reajuste Geral Anual (RGA) aos servidores públicos do município de Tesouro-MT”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da prefeitura municipal de Tesouro-MT reajuste geral anual no percentual de **4,264380%** sobre os vencimentos e salários base, a partir de 01/05/2026.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

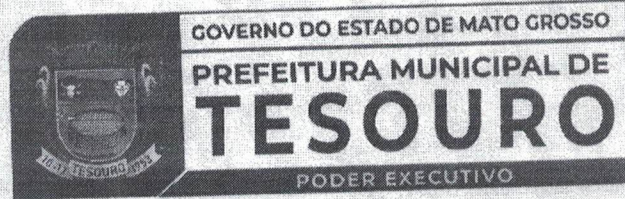
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigerPorIndice.do?method=corrigerPorIndice>

Parágrafo Único – Esta lei contempla todos os servidores públicos municipais concedendo o reajuste sobre o salário base.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data disposta no art. 1º desta Lei, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tesouro-MT, em 13 de abril de 2026.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910
9

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO 00669969109
ID: 6939. CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A1
Fecha: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 17 de Abril de 2026

Presidente

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei 026/2026 - Reajuste Geral Anual (RGA) - Período 01/2025 a 12/2025 - Índice: IPCA 4,264380%

1. BASE DE CÁLCULO AMPLIADA (COM ENCARGOS PATRONAIS)

A despesa total com pessoal, para fins de planejamento orçamentário e verificação dos limites da LRF, compreende os vencimentos brutos mais os encargos sociais patronais. Utilizando o Resumo Contábil de Março/2026 como referência mais recente:

- Total Bruto da Folha (Março/2026): R\$ 493.013,73
- Total de Encargos Patronais (INSS - Março/2026): R\$ 83.113,65
- Custo Total Mensal com Pessoal: R\$ 493.013,73 + R\$ 83.113,65 = R\$ 576.127,38

Projeção do Custo Anual com Pessoal (Antes do Reajuste):

- R\$ 576.127,38 x 12 meses = R\$ 6.913.528,56

2. IMPACTO FINANCEIRO DO RGA (4,264380%) SOBRE A BASE AMPLIADA

- Valor do Incremento Anual:
 - R\$ 6.913.528,56 x 4,264380% = R\$ 294.826,16
- Nova Despesa Anual Projetada (Pós-Reajuste):
 - R\$ 6.913.528,56 + R\$ 294.826,16 = R\$ 7.208.354,72

Comparativo do Impacto:

SETOR DE CONTABILIDADE

Item	Sem Encargos	Com Encargos Patronais	Variação
Base de Cálculo Anual	R\$ 5.916.164,76	R\$ 6.913.528,56	+ R\$ 997.363,80
Impacto do RGA (4,26438%)	R\$ 252.264,16	R\$ 294.826,16	+ R\$ 42.562,00

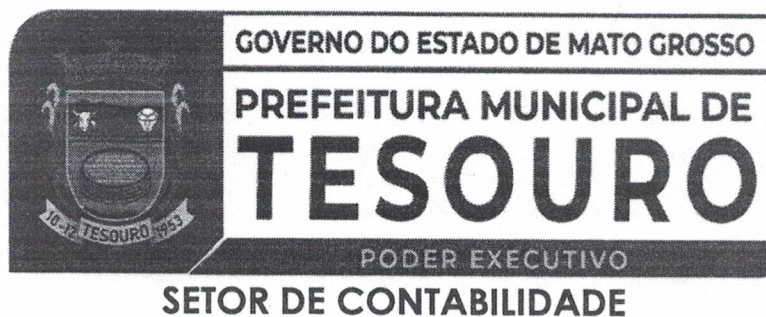
A inclusão dos encargos aumenta o impacto financeiro do reajuste em R\$ 42.562,00 ao ano.

3. CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - ART. 20

A LRF considera para seus limites a "despesa total com pessoal", que abrange vencimentos e encargos sociais. Conforme o Anexo 02 do Balanço de 2025, essa despesa totalizou R\$ 9.976.977,77.

- Receita Corrente Líquida (RCL) Estimada - 2025: R\$ 61.704.084,87
- Percentual de Gasto com Pessoal sobre a RCL (2025):
 - $(R\$ 9.976.977,77 / R\$ 61.704.084,87) \times 100 = 16,17\%$
- Projeção Pós-Reajuste (considerando o incremento sobre a base ampliada):
 - Nova Despesa com Pessoal: R\$ 9.976.977,77 + R\$ 294.826,16 = R\$ 10.271.803,93
 - Novo Percentual: $(R\$ 10.271.803,93 / R\$ 61.704.084,87) \times 100 \approx 16,65\%$

Conclusão Legal: O município permanece com amplo espaço dentro do limite máximo de 54% da RCL, mesmo após a concessão do reajuste. O incremento de 0,48 ponto percentual não representa risco de descumprimento da LRF.

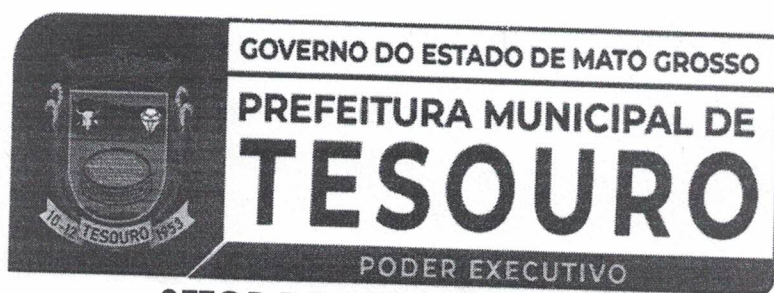


4. VIABILIDADE FINANCEIRA E PROJEÇÕES

- **Contexto Orçamentário:** O Anexo 10 de 2025 revela uma arrecadação de receitas correntes 36,4% abaixo do orçado (R\$ 67,9 mi arrecadados vs. R\$ 106,8 mi orçados). Este é o principal fator de risco, pois indica uma base de arrecadação própria mais frágil do que o projetado.
- **Fonte de Recursos:** O incremento de R\$ 294.826,16/ano (ou R\$ 24.568,85/mês) deverá ser previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, preferencialmente vinculado a receitas correntes próprias (impostos, taxas) ou, de forma mais realista, às transferências constitucionais (FPM, ICMS), que apresentaram desempenho próximo ou superior ao orçado em 2025.
- **Projeção de Sustentabilidade:** Tecnicamente, os limites da LRF não são um impedimento. A viabilidade financeira dependerá da capacidade de gestão em realocar prioridades dentro do orçamento e de uma projeção realista de arrecadação para 2026, que deve ser conservadora, considerando o desempenho de 2025.

5. RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

1. **Previsão Orçamentária:** Incluir a despesa com o reajuste na LOA 2026, com fonte de recursos definida, preferencialmente em rubrica de despesa obrigatória de pessoal.
2. **Cláusula de Reserva de Sustentabilidade:** O projeto de lei pode conter cláusula condicionando a efetividade do reajuste à disponibilidade financeira e ao cumprimento dos limites da LRF, a ser atestado mensalmente pelo setor de finanças.
3. **Monitoramento:** A Unidade de Controle Interno, conforme seu PAAI, deve monitorar trimestralmente o percentual de gastos com pessoal em relação à RCL, assegurando a manutenção dos limites legais.




SETOR DE CONTABILIDADE

4. **Transparência:** Divulgar amplamente o impacto financeiro total (R\$ 294,8 mil/ano) e a manutenção dos limites da LRF, reforçando a responsabilidade fiscal da medida.

CONCLUSÃO FINAL

Do ponto de vista técnico e legal, o Município de Tesouro tem condições de cumprir com a concessão do RGA de 4,264380% para 2026. Os limites constitucionais da LRF são amplamente respeitados. O principal desafio é de natureza orçamentária e de fluxo de caixa, dado o histórico de arrecadação abaixo do esperado. A medida é viável desde que acompanhada de um planejamento financeiro conservador e de contrapartidas de eficiência na gestão de outras despesas correntes.

Setor de Contabilidade - Tesouro-MT, em 13 de abril de 2026.


ANA RITA MENEZES DE SOUZA
CONTADORA
MUNICIPIO DE TESOURO/MT


W. V. DOS REIS
Assessoria Contábil